



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 127/2026

DE 08 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a liberação de caução de lotes urbanos no Loteamento Residencial Analy II, localizado no Município de Amambaí-MS, e dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47 da Lei Orgânica do Município, e com fundamentos estabelecidos na Lei nº 6.766/1979, alterada pela Lei nº 9.785/1999, na Lei Complementar Municipal nº 99/2024, na Lei Municipal nº 870/78 e na Lei Municipal nº 2.965/2025 (aplicável supletivamente), e ainda;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela empresa LR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, protocolado sob o Processo nº 181.206/2026, solicitando a liberação da caução referente a imóveis de sua propriedade, conforme matrícula do CRI local de nº 24.862;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 213/2018, de 08 de maio de 2018, que aprovou o loteamento da Chácara 23 de Maio, que passou a denominar-se Loteamento Residencial Analy II, e incluiu cláusulas restritivas, vedando a transferência de lotes a terceiros antes da implementação das infraestruturas urbanas, ressalvada a possibilidade de transferência mediante apresentação de garantias suficientes;

CONSIDERANDO que a empresa LR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, proprietária do empreendimento, caucionou a totalidade dos lotes junto ao Município para assegurar a execução das infraestruturas necessárias;

CONSIDERANDO a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo de Obra, emitido pela SANESUL – Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A., em 18 de fevereiro de 2025, que atesta a conclusão e conformidade do sistema de abastecimento de água do loteamento, nos termos do Processo Administrativo SANESUL nº 003277/2022 e da Portaria nº 288/2024;

CONSIDERANDO a apresentação da Ordem de Serviço nº 345725081, emitido pela ENERGISA – Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A., em 18 de fevereiro de 2025, que atesta a conclusão e conformidade do sistema de abastecimento de rede de energia elétrica;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

CONSIDERANDO que as infraestruturas de pavimentação asfáltica, drenagem e iluminação pública já se encontram em fase final de implementação, conforme consta na análise técnica com laudo fotográfico emitido nos autos do Processo Administrativo Municipal nº 181.206/2026;

E CONSIDERANDO que as infraestruturas urbanas essenciais citadas se encontram em fase parcial e ou integralmente concluídas, atendendo aos requisitos legais e normativos aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º Ficam liberados parcialmente da caução incidente, os imóveis determinados pelos Lotes n.ºs 11 (onze) e 12 (doze) da Quadra nº 08 (oito) do Loteamento denominado Residencial Analy II, de propriedade da LR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, para fins de comercialização e transferência:

Art. 2º A liberação ora concedida está condicionada à manutenção das responsabilidades legais da empresa loteadora perante o Município, inclusive no que se refere às obrigações civis e urbanísticas decorrentes da legislação aplicável.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigor as demais disposições do Decreto Municipal nº 213/2018.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2026.

(Documento assinado digitalmente)
SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

(documento assinado digitalmente)
JOSE WILIAN SILVEIRA DOMINGUES
Secretário Municipal da Cidade
Decreto Municipal nº 53/2026
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 4090Fls:003-004
Em:12/05/26